



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº. 298/2013-GP

Limeira do Oeste - MG, 20 de agosto de 2013.

Prezados Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao Ofício nº 176/2013-VCM, esclarecemos que uma vez autorizado a desafetação das áreas mencionadas no Projeto de Lei n. 30, o Chefe do Executivo tem a intenção de proceder ao parcelamento das área em lotes, todavia, ainda não foi desenvolvido o Anteprojeto de tal parcelamento, que será objeto posterior, com aprovação da Câmara.

Por enquanto a ideia é, depois de se proceder a autorização legislativa, em projeto lei proprio, alienar os lotes, ou mesmo a área, cujo resultado financeiro deverá ser aplicado na aquisição de área a ser destinada ao Projeto de Distrito Industrial, que, também, será objeto de Projeto de Lei a ser aprovado por essa Casa Legislativa, bem como de Anteprojeto de parcelamento.

Sem mais para o momento, colocamos à disposição dos senhores edis, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG

DTA/dlc.

Rua Pernambuco nº 780 – Fone/Fax: (34) 3453-1700 – 3453-1713 – CEP 38295-000 – Limeira do Oeste - MG
e-mail: prefeitura@limeiradooeste.mg.gov.br

Protocolado sob n.º	127/2013
Em	21/08/13, às 8 h 49 min.
	Mans.